

AUTO DE PENHORA


Aos 12 dias de abril de 2025.

na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara JUIZADO CIVIL ESPECIAL e extrato dos autos da Ação de Despejo Condemnatório, processo Nº 0892134-47/2024/8152001, requerido por Residencial Fler de Maria contra Daniely Meireles do Rêgo, no lugar a Rua Prof. Seniz Bumbij Nº 244, bairro apto 406 B Mandacaru, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a **PENHORA** dos seguintes bens:

apto 406 B, com 57m², sala, cozinha, 1 suite, 1 quarto, W.C.

Que passamos a estimar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) a seguir nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

Daniely Meireles do Rêgo, que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.


OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO
Daniely Meireles do Rêgo
FIEL DEPOSITÁRIO
CPF. 056.302.334-16